

OFÍCIO

São Paulo, 12 de abril de 2021.

Ofício nº 1153/2021**IC nº 14.06956.0000592/2020 - 3ª PJ****SEI 29.0001.0061674.2021-97***(pede-se o uso destas referências)*

Objeto: Apuração de possível conduta irregular pelo Diretor da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo Antonio José de Almeida, que estaria manipulando licitações para fornecimento de alimentação aos presos das Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da manifestação, e informar que poderá ter acesso aos autos, visto que não há decreto de sigilo até o presente momento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

PAULO DESTRO**3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital**

Ao Excelentíssimo Senhor

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA**DD. Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201

São Paulo – SP | CEP 04097-900



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Destro, Promotor de Justiça**, em 12/04/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2528943** e o código CRC **A0532FC9**.

OFÍCIO

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA
DD. Deputado Estadual da Assembléia Legislativa de São Paulo

Ofício nº. 1020/2021 – EXPPGJ
Processo SEI nº. 29.0001.0077425.2021-68
IC nº. 14.06956.0000592/2020 - 3ª PJ SEI 29.0001.0061674.2021-97
(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Deputado,

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº. **1153/2021** anexo, da **Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital**, subscrito pelo Promotor de Justiça **PAULO DESTRO**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/04/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2558528** e o código CRC **CF8251F5**.

DESPACHO

PJPPS-CAP (SIS-MP INTEGRADO) nº. 14.0695.0000592/2020-1

SEI Nº. 29.0001.006.1674.2021-97

Representante: Anônima

Representada: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SAP – Coordenadoria de UN

Objeto: Apuração de suposta conduta irregular pelo Diretor da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, Antônio José de Almeida, que estaria manipulando licitações para fornecimento de alimentação aos presos das Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

Recebido o Protocolo PJPP nº. 2.035/2021, encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o Requerimento n.º 8, de 2021, o Deputado Estadual Luiz Fernando Teixeira Ferreira solicita informações sobre o inquérito civil vinculado à notícia da Folha de São Paulo “Ministério Público investiga produção de marmitas para presídios de SP”, de 19 de janeiro de 2021.

Ressalta-se que o Protocolo PJPP nº 2.035/2021, também, foi juntado ao SEI nº 29.0001.0145801.2020-23, onde em respectivo despacho foram encaminhadas respostas à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Qual o número do Inquérito Civil? Qual Promotoria conduz o procedimento? Quem é o Promotor de Justiça responsável?

O inquérito civil PJPPS-CAP (SIS-MP INTEGRADO) nº. 14.0695.0000592/2020-9, tem por objeto a apuração de suposta conduta irregular do Diretor da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, Sr. Antônio José de Almeida, que estaria, supostamente, manipulando licitações para fornecimento de alimentação aos presos das Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, sendo presidido pelo Dr. Paulo Destro (3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital).

Em que fase se encontra a investigação?

Com a Portaria de instauração de inquérito civil, em 02 de dezembro de 2020, foram determinadas algumas diligências para melhor apuração dos fatos: expedição de ofícios à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária; à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo; ao Sr. Antonio José de Almeida; aos representantes-legais das empresas *Real Food*, *Serv Food* e *Viesa Alimentação Ltda*.

Já foi tomada alguma medida efetiva contra os servidores investigados e responsáveis pela empresa envolvidos da denúncia? Houve efetivação de alguma punição? Houve, por parte do *Parquet*, requerimento de afastamento dos envolvidos dos cargos públicos ocupados? Se sim, houve decisão? Em qual sentido?

A investigação está em andamento, estando, por ora, prejudicados os atuais questionamentos.

Os contratos apontados como irregulares encontram-se em execução ou suspensos?

Quanto aos contratos suscitados, até o presente momento, não há contratos ativos vinculados aos CNPJs das empresas com a Secretaria de Administração Penitenciária.

Quais as providências já tomadas e as próximas que serão implementadas por parte do Ministério Público?

A investigação está em andamento para melhor apuração dos fatos.

Isto posto, determino ao Oficial de Promotoria Pedro José Nogueira:

1. Expeça-se ofício ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, via Procuradoria-Geral de Justiça, com cópia desta manifestação.
2. Expeça-se ofício ao Exmo. Deputado Estadual Luiz Fernando Teixeira Ferreira, via Procuradoria-Geral de Justiça, informando-o que poderá ter acesso aos autos, visto que não há decreto de sigilo até o presente momento.

Registre-se no SIS-MP.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

PAULO DESTRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Fellipe Wermuth
Estagiário do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Destro, Promotor de Justiça**, em 08/04/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2514332** e o código CRC **3287329E**.